



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 959 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário as Seguintes Pessoas:

- SENHORA LUZIA BLANCO DE GODOY
- SENHORA MARIA JOSÉ BITTENCOURT PARENTI
- SENHORA MARIA APARECIDA BARBOSA
- IRMÃ DALVA LUCIA MONTEIRO
- SENHORA JULIANA DA SILVA BATISTA
- SENHOR PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
- SENHOR CARLOS FREDERICO STEIN
- SENHOR NIVALDO DECOL
- SENHOR JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA
- SENHOR ODILON ALVES DOS SANTOS
- SENHOR GENTIL DOS SANTOS SIQUEIRA
- SENHOR ADEMIR FERREIRA
- SENHOR GUILHERME HENRIQUE CHANAN NETTO
- SENHOR PERCÍLIO SIQUEIRA DOS SANTOS
- SENHOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
- SENHOR JOEL CAETANO QUEIROZ
- SENHOR CHICARO MOROOKA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tamarana a/o:

- SENHORA LUZIA BLANCO DE GODOY
- SENHORA MARIA JOSÉ BITTENCOURT PARENTI
- SENHORA MARIA APARECIDA BARBOSA
- IRMÃ DALVA LUCIA MONTEIRO
- SENHORA JULIANA DA SILVA BATISTA
- SENHOR PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
- SENHOR CARLOS FREDERICO STEIN
- SENHOR NIVALDO DECOL



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- **SENHOR JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA**
- **SENHOR ODILON ALVES DOS SANTOS**
- **SENHOR GENTIL DOS SANTOS SIQUEIRA**
- **SENHOR ADEMIR FERREIRA**
- **SENHOR GUILHERME HENRIQUE CHANAN NETTO**
- **SENHOR PERCÍLIO SIQUEIRA DOS SANTOS**
- **SENHOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
- **SENHOR JOEL CAETANO QUEIROZ**
- **SENHOR CHICARO MOROOKA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Setembro de 2013.

PAULINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria do Vereador:

Olício Parecido de Oliveira